

EDITAL
EDT – P – 23/2025

PÓS-GRADUAÇÃO EM TERAPIA DA MÃO

ANO LETIVO DE 2025/2026

Maria Cristina Prudêncio Pereira Soares, Presidente da Escola Superior de Saúde (ESS) do Politécnico do Porto, faz saber que é aberta o concurso de acesso para frequência, no ano letivo de 2025/2026, do Curso de Pós-Graduação em Terapia da Mão, nos prazos constantes no anexo I do presente edital.

1. Calendário das ações a desenvolver

Os prazos em que devem ser praticados os atos relativos ao presente concurso constam do Anexo I.

2. Condições de acesso

2.1 Podem candidatar-se ao curso:

- Titulares do grau de licenciado em Terapia ocupacional
- Titulares do grau de licenciado em Fisioterapia

2.2 A verificação da **qualificação académica estrangeira** faz-se com base em **documentação autenticada** pela embaixada ou consulado de Portugal no país de origem ou apresentados com a aposição da Apostilha de Haia, ou ainda autenticada por autoridades competentes para o efeito (Juntas de Freguesia, CTT – Correios de Portugal, S.A., Câmaras de Comércio e Indústria, Advogados e Solicitadores).

3. Condição específica de ingresso

- 3.1 É aceite a admissão condicional dos estudantes finalistas das licenciaturas, devendo estes candidatos apresentar, impreterivelmente, prova de conclusão da licenciatura até ao último dia da matrícula fixado para este concurso. O estudante que não comprove a conclusão da licenciatura até à data fixada, perde o direito à vaga, podendo concorrer na fase seguinte caso seja do seu interesse.
- 3.2 Para efeitos do número anterior, os candidatos devem entregar no processo de candidatura *online* Certidão, devidamente assinada e carimbada pela Instituição de Ensino, com as unidades curriculares aprovadas, respetivas classificações e média ponderada atual, para efeitos de seleção e ordenação do candidato (**Obrigatório**).

3.3 Os estudantes do P.PORTO poderão apresentar como comprovativo da titularidade da habilitação com que se candidatam documento obtido através do sistema de gestão de alunos (**neste deverá estar visível a identificação do candidato e respetiva média, à data**).

4. Informações relativas à instrução dos processos de candidatura

4.1. A candidatura é efetuada *online* em <https://domus.ipp.pt/home/cands/candidaturas.aspx>, nos prazos fixados no [anexo II](#). O processo de candidatura é instruído com:

- a) Preenchimento *online* do boletim de candidatura;
- b) Carregamento no sistema *online* da seguinte documentação:
 - (i) Documento de identificação, que ateste inequivocamente a nacionalidade do candidato, e comprovativo do número de identificação fiscal (este documento deverá conter a indicação de que a sua entrega apenas se destina para confirmação de informação e emissão de certidões na ESS) (**Obrigatório**);
 - (ii) Documento comprovativo da titularidade da habilitação com que se candidata (Diploma licenciatura) (**Obrigatório**);
 - (iii) Carta de motivação para a frequência do curso;
 - (iv) *Curriculum vitae* resumido (máximo de três páginas).
 - (v) Outros documentos que o/a candidato/a entenda relevantes para apreciação da sua candidatura;
- c) Pagamento da taxa de candidatura no valor de 60€ (sessenta euros), efetuado através da rede de multibanco – pagamento de serviços, utilizando para o efeito a referência multibanco gerada no sistema online. Será permitido aos candidatos que não possam efetuar o pagamento da taxa de candidatura através da rede de multibanco – pagamento de serviços, realizar o mesmo em numerário ao balcão dos serviços da área académica da Escola ou, no caso de ser candidato estrangeiro, através de transferência bancária para o IBAN indicado no sistema *online*. Neste caso, deverão enviar o comprovativo do pagamento para o email pos.graduado@ess.ipp.pt, indicando o número do processo de candidatura a que diz respeito;

4.2 Na análise do currículo profissional e académico do/a candidato/a só serão consideradas as referências devidamente comprovadas, podendo o Júri, se assim o entender, solicitar documentos adicionais para efeito de aclaração de dúvidas.

4.3 A falta de qualquer documento obrigatório implica a exclusão da candidatura.

4.4 A não apresentação de qualquer outro documento comprovativo determina a não consideração da respetiva informação na aplicação dos critérios de seriação, podendo prejudicar a candidatura.

5. Seleção e Seriação

5.1 A seleção e seriação dos candidatos é efetuada por um Júri nomeado pelo Presidente da Escola.

5.2. A seleção e seriação é feita através de análise curricular e eventual entrevista (*), tendo em consideração os seguintes critérios:

- a. Classificação de licenciatura (CL)
- b. Curriculum profissional (CP).
- c. Os candidatos admitidos a concurso serão ordenados, numa escala de 0 a 20 valores arredondada às centésimas, tendo em consideração a classificação obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0,25 CL + 0,75 CP$$

Em que:

CL – representa a classificação de licenciatura expressa através de uma escala num intervalo de 10 a 20 valores;

CP – representa a classificação atribuída na escala de 0 a 20 valores.

No Curriculum Profissional (CP) serão tidos em conta os anos de prática, anos de experiência em reabilitação física e as formações relacionadas.

(*) Eventual entrevista no caso de o júri ter dúvidas e será efetuada em formato on-line com recurso a plataforma Zoom Colibri.

Nota: Aos candidatos titulares de equivalência ao grau de licenciado que haja sido atribuída sem classificação quantitativa, aos titulares de reconhecimento do grau de licenciado sem classificação quantitativa; aos candidatos que apresentem diploma do Curso de que é titular sem classificação quantitativa, será atribuída, para efeitos de seriação, a classificação de nota mínima de 10 valores, na escala de 0 a 20 valores.

5.3. A seriação das candidaturas será efetuada por ordem decrescente da classificação final, numa escala numérica de 0 a 20 valores arredondada à décima.

6. Indeferimento Liminar

6.1 São liminarmente indeferidas as candidaturas que se encontrem numa das seguintes situações:

- a. Não sejam efetuadas nos termos e prazos fixados no presente edital;
- b. Não cumpram o pagamento da taxa prevista no período fixado para a candidatura;
- c. Sejam efetuadas por candidatos em situação irregular de propinas ou com qualquer outro valor em débito ao P.PORTO, independentemente da sua natureza;
- d. Não seja apresentada toda a documentação necessária à completa instrução do processo, de acordo com o nº. 4 do presente edital.

6.2 Em caso de indeferimento liminar, os candidatos serão notificados por via eletrónica, através do envio da ata da reunião de admissão e seriação.

7. Exclusão de candidatos

7.1 São excluídos do processo de candidatura em qualquer momento do mesmo, os candidatos que:

- a. Não apresentem todos os documentos obrigatórios referidos na alínea no n.º 4.1;
- b. Prestem falsas declarações;
- c. Não satisfaçam as condições de acesso e ingresso fixadas;

7.2 São considerados nulos, todos os atos decorrentes de falsas declarações incluindo a própria matrícula e inscrição.

7.3 Em caso de exclusão, os candidatos serão notificados por via eletrónica (e-mail).

8. Publicação Resultados

8.1 Os resultados dos concursos serão divulgados através de edital de resultados publicados em www.ipp.pt/acesso/pos_graduacao na hiperligação **CANDIDATURAS**, após *login*, no separador <Resultados>

8.2 Das decisões do Júri sobre a seleção e seriação de candidatos não cabe reclamação, salvo quando arguidas de vício de forma, caso em que pode ser apresentada reclamação ao Presidente da Escola nos prazos fixados no [anexo I](#).

8.3. A reclamação é efetuada online em <https://domus.ipp.pt/home/cands/candidaturas.aspx>, no Concurso de Acesso a Cursos de Pós-graduação, mediante seleção da UO que ministra o curso pretendido, após *login*, no separador <Reclamações>. O processo de reclamação é instruído com:

- a) Preenchimento online do formulário de reclamação;
- b) Pagamento da taxa de reclamação no valor de 60 € (sessenta euros), efetuado através da rede de multibanco – pagamento de serviços, utilizando para o efeito a referência multibanco gerada no sistema *online*.

8.4 Apenas será permitido aos/às candidatos/as que não residam em Portugal, efetuar o pagamento da taxa de reclamação através de transferência bancária, conforme instruções no sistema online.

8.5 São liminarmente indeferidas as reclamações que se não se encontrem devidamente fundamentadas, cujos pedidos sejam ininteligíveis, ou que não cumpram o prazo de pagamento da taxa de reclamação.

8.6 A taxa de reclamação apenas será devolvida nos casos em que a reclamação seja deferida. Havendo direito à devolução da taxa de reclamação, o pedido de reembolso deve ser efetuado pelos/as candidatos/as até 30 de novembro de 2025, através de requerimento online em <https://domus.ipp.pt/home/reqs/externos.aspx>, com informação do IBAN para o qual deverá ser realizada a transferência bancária. Às transferências bancárias para IBAN fora da UE será aplicada uma taxa suplementar no valor de 35€ (trinta e cinco euros), conforme tabela de emolumentos em vigor.

9. Informações e Esclarecimentos

Os candidatos poderão obter informações e esclarecimentos junto dos serviços da área académica da ESS. O horário de atendimento e os contactos encontram-se disponíveis no site da Escola (www.ess.ipp.pt).

10. Matrícula/Inscrição, Emolumentos e Propina

10.1 As matrículas e inscrições dos candidatos colocados são realizadas nos prazos estabelecidos no Anexo I, em domus.ipp.pt, de acordo com o Regulamento Geral de Matrículas/Inscrições do P. Porto (disponível no site da ESS).

10.2 A matrícula está sujeita ao pagamento da taxa de inscrição, que inclui o seguro escolar, e que será de 30€ (trinta euros), que deverão ser pagos no ato da matrícula, através de referência MB.

10.3 valor total da propina será **2.200€ (dois mil e duzentos euros) a pronto pagamento; ou 2.500€ (dois mil e quinhentos euros) se o pagamento for fracionado:**

– Se o pagamento for fracionado: a 1ª prestação de 500€ é paga no ato da matrícula; a 2ª prestação de 500€, dois meses após a matrícula; a 3ª prestação de 500€, quatro meses após a matrícula; a 4ª prestação de 500€, seis meses após a matrícula; a última prestação de 500€, até um mês antes do final do curso.

O IBAN para pagamento das propinas será: **PT50 0010 0000 2296 3770 0013 3**

O comprovativo do pagamento deverá ser enviado para secretariado.aptm@gmail.com e mestrados@ess.ipp.pt

10.4 No caso de algum candidato colocado desistir expressamente da matrícula e inscrição, ou não comparecer a realizar a mesma, os serviços da área académica da Escola, convocarão por via eletrónica, à matrícula e inscrição o(s) candidato(s) não colocado(s), por ordem decrescente de classificação, até esgotar as vagas ou os candidatos, que terão um prazo de quatro dias úteis após a receção da notificação para procederem à matrícula e inscrição.

10.5 No caso de não funcionamento de curso, por não atingir o número mínimo de estudantes inscritos, serão devolvidos os valores pagos a título de taxa de inscrição / matrícula, seguro e propina a que se refere o n.º 10.2 e 10.3.

11. Informações relativas à instrução de requerimentos de candidatura fora de prazo

11.1 Concluído o período de candidaturas, definido no Anexo I, poderão ser aceites candidaturas fora de prazo, mediante requerimento devidamente fundamentado apresentado nos serviços da área académica da Escola, desde que se verifique existirem condições de integração, nomeadamente a existência de vagas sobranes no curso pretendido.

11.2 O processo de candidatura fora de prazo é instruído com os documentos enumerados na alínea b) do n.º 4.1.

11.3 Em caso de deferimento, a candidatura fora de prazo está sujeita ao pagamento da taxa constante alínea c) do n.º 4.1, acrescida da taxa por prática de ato administrativo fora de prazo, a efetuar nos serviços da área académica da Escola.

11.4 O valor da taxa por prática de ato administrativo fora de prazo será calculado em função da data de apresentação do requerimento, referido no n.º 11.1.

12. Número de vagas do Curso:

- a. Máximo: 25

- b. Mínimo: 15

13. No caso de anulação de matrícula/inscrição:

- a. No caso de desistência antes do início da pós-graduação, será feita a devolução da totalidade da propina paga, com exceção das taxas de matrícula e de candidatura.
- b. Em caso de desistência até 15 dias consecutivos após o início da pós-graduação há lugar à devolução de 1700 euros, apenas no caso de ter sido escolhida a modalidade de pronto pagamento.
- c. Em qualquer outra situação não há lugar a reembolso de quantias pagas a título de propinas, exceto em caso de cancelamento do Curso.

13.1. Os estudantes que pretendam solicitar a anulação de matrícula, deverão apresentar no Domus requerimento devidamente fundamentado à Presidência da ESS, menu ÁREA PESSOAL»REQUERIMENTOS.

Porto, 25 de julho de 2025

A Presidente da ESS

Professora Doutora Cristina Prudêncio
(Professora Coordenadora Principal)

ANEXO I

PÓS-GRADUAÇÃO EM TERAPIA DA MÃO

ANO LETIVO DE 2025/2026

Calendário

1ª fase

Candidaturas	01 de agosto a 10 de setembro de 2025
Afixação dos resultados	17 de setembro de 2025
Reclamações e Desistências	18 a 19 de setembro de 2025
Decisão sobre as reclamações	22 de setembro de 2025
Matrículas e Inscrições	23 a 26 de setembro 2025

Início atividades letivas	10 de outubro de 2025
---------------------------	-----------------------

ANEXO II

PÓS-GRADUAÇÃO EM TERAPIA DA MÃO

ANO LETIVO DE 2025/2026

Horário funcionamento Curso:

Sextas, Sábados e Domingos

Sextas das 17h às 21h

Sábados das 9h-13 e das 14h às 18h

Domingos das 9h às 13h

1º semestre: 2 a 3 fins-de-semana online e 1 fim-de-semana presencial

2º semestre: 1 a 2 fins-de-semana online e 2 fins-de-semana presenciais

ANEXO III
PÓS-GRADUAÇÃO EM TERAPIA DA MÃO

ANO LECTIVO DE 2025/2026

PLANO DE ESTUDOS

Unidade Curricular/Seminários	Tipologia	Tempo em Horas de Trabalho (Horas)		Créditos (ECTS)
		Total	Contacto	
Avaliação em Terapia da Mão	TP; PL	224	TP-35; PL-15	8
Patologia do Sistema Vascular, Linfático e Cutâneo do Membro Superior	TP	244	TP-50; PL-12	9
Abordagens Específicas em Terapia da Mão	T; TP; PL	216	T-4; TP-16; PL-34;	8
Abordagem do Membro Superior em Lesões Neurológicas	T; TP; PL	216	T-22; TP-14; PL-18	8
Abordagem do Membro Superior em Lesões Músculo-esqueléticas I	TP; PL; OT	272	TP-32; PL-36	10
Abordagem do Membro Superior em Lesões Músculo-esqueléticas II	T; TP	168	T-12; TP-30	6
Patologias Específicas do Membro Superior	TP; PL	168	TP-40; PL-14	8
Seminário de Investigação	TP; OT	84	TP-16; OT-6	3